

PROJETO DE LEI Nº 013/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ESTABELECE ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL E AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 5,38 % (Cinco vírgula trinta e oito por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal, exceto aos Secretários Municipais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,81 % (Hum vírgula oitenta e um por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, exceto aos Secretários Municipais.

Artigo 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2017, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezessete.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 013/17

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 013/17, que trata da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de março de 2017, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município. O valor máximo possível de ser concedido é o de 7,19%, representando a reposição do índice do IGP – M apurado nos últimos doze meses (IGP-M - 5,38% - conforme tabela em anexo), além de um aumento salarial real na ordem de 1,81%.

O momento é de cautela e o nosso País vive uma crise muito grande, que reflete nas finanças municipais.

O reajuste e o aumento proposto é o máximo possível, de modo que não comprometa o erário público municipal.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezessete.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal